

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA No 007/2022

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A **AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL** E A EMPRESA **ALTOQI** VISANDO À DISSEMINAÇÃO DA METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELLING (BIM)

DAS PARTES¹

I - AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, serviço social autônomo instituído nos termos da Lei no. 11.080, de 30.12.2004 e do Decreto no 5.352, de 24.01.2005, com sede no Setor de Indústrias Gráficas / SIG - Quadra 04 - Bloco B Edifício Capital Financial Center, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o no 07.200.966/0001-11, neste ato representada pelo Presidente **[DADOS PESSOAIS OMITIDOS]*** e pelo Diretor **[DADOS PESSOAIS OMITIDOS]***, de acordo com seu Estatuto, doravante designada **ABDI**;

II - ALTOQI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no 04.305.879/0001-30, com sede na Praça XV de novembro, 312, Edifício Otília Eliza, 4º andar – Centro Florianópolis SC neste ato representada pelo Diretor Presidente **[DADOS PESSOAIS OMITIDOS]***, doravante designada **ALTOQI**.

Resolvem, de comum interesse e na melhor forma de direito, celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em conformidade com seus regulamentos, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre os Partícipes, no âmbito de suas competências institucionais, com

¹ * Os dados pessoais dos representantes das partes estão dispostos em anexo específico para esse fim, parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

vistas à promoção de ações com foco em iniciativas de disseminação e fomento da metodologia BIM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OPERACIONALIZAÇÃO

Para a consecução do objeto do presente instrumento, os Partícipes deverão realizar ações conjuntas para promoção e difusão de BIM.

Parágrafo primeiro: uma dessas ações é a realização de eventos no formato de webinários seguindo, preferencialmente, uma dinâmica prática (*Hands-on*), no que couber.

Entre as sugestões de temas para os webinários, estão:

- I. IFC e OpenBIM em projetos
- II. Sustentabilidade, ASG e BIM – case nova sede AltoQi
- III. Interação entre BIM e outras soluções da construção 4.0 (RV, RA, etc.)
- IV. BIM no Planejamento e Orçamento

Parágrafo segundo: outras iniciativas podem contemplar também os seguintes temas:

- V. Ações de engajamento e capacitação de profissionais em BIM
- VI. Ações para promoção e engajamento de rede profissional de projetistas, através da plataforma Bilds
- VII. Ações coordenadas para produção e difusão de objetos BIM por fabricantes, que possam impulsionar seu uso e o fortalecimento da BNBIM e outras fontes parceiras.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

A execução do objeto deste Acordo dar-se-á mediante ações conjugadas dos Partícipes, cabendo a ambos a ampla divulgação das ações objeto do Acordo, em especial na Plataforma BIMBR e nas páginas da ALTOQI.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação não implica compromissos financeiros entre os partícipes, não havendo repasse de recursos de um Partícipe ao outro.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, se houver manifesto interesse das Partes.

Parágrafo Único. Este Instrumento poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as Partes, desde que tal interesse seja manifestado previamente, por uma das Partes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser denunciado, a qualquer tempo e por qualquer um dos Partícipes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro. Ocorrendo denúncia, as atividades já iniciadas deverão ser concluídas, salvo se, de forma diversa, dispuserem os Partícipes por escrito.

Parágrafo segundo. Fica assegurado a cada Partícipe o direito de propriedade sobre os bens que eventualmente cada um adquirir, produzir ou construir por força do presente Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SIGILO

Os Partícipes se obrigam a tratar de forma confidencial todos os dados, informações, materiais, pesquisas, condições comerciais, especificações técnicas e comerciais do outro Partícipe, aos quais venha a ter acesso por força deste instrumento, salvo prévio consentimento.

Os Partícipes reconhecem expressamente que a divulgação de qualquer informação, violando as obrigações aqui assumidas, poderá importar na prática de ilegalidades previstas na legislação aplicável, ensejando ação de perdas e danos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL

O pessoal envolvido na execução deste instrumento guardará seu vínculo e subordinação com o Partícipe a cujo quadro pertencer, a quem competirá a responsabilidade sobre os mesmos, incluídas obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

CLÁUSULA NOVA - DA DIVULGAÇÃO

A eventual publicidade de obras, aquisições ou de quaisquer outros atos executados em decorrência deste Acordo de Cooperação Técnica, ou que com ele tenham relação, deverão conter as logomarcas dos Partícipes, se os mesmos assim desejarem, sendo de caráter meramente informativo e nela não poderão constar nomes ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os Partícipes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, Lei no 13.709, 14 de agosto de 2018, comprometendo-se a cumpri-la e a exigir seu cumprimento por parte de seus contratados.

Parágrafo Primeiro. Fica a **ABDI** autorizada a coletar e tratar os dados pessoais dos representantes da **ALTOQI**, que este termo subscrevem, para o fim exclusivo de viabilizar a execução deste ACORDO, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

- I. fica autorizada a coleta e o tratamento dos seguintes dados pessoais dos representantes da **ALTOQI**: nome completo e cópias e números de identidade e CPF;
- II. a coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a execução das obrigações contratuais, inclusive para que a **ABDI** identifique e entre em contato com os representantes da **ALTOQI** por meio de mailing, mensagem eletrônica ou contato telefônico;
- III. a **ABDI** não divulgará os dados pessoais coletados.

Parágrafo Segundo. A **ABDI** é a controladora dos dados pessoais tratados nesta Cláusula, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@abdi.com.br

Parágrafo Terceiro. A **ABDI** poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em forem necessários ao atingimento das finalidades acima destacadas.

Parágrafo Quarto. A **ABDI** se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

Parágrafo Quinto. Os representantes da **ALTOQI**, na qualidade de titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

Parágrafo Sexto. Os representantes da **ALTOQI** poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade da relação contratual.

Parágrafo Sétimo. Os PARTÍCIPES se comprometem a apurar a eventual necessidade de tratamento de dados pessoais para cumprimento do objeto contratado, especialmente no que diz respeito à realização dos webinários, hipótese em que deverão elaborar os documentos necessários ao tratamento adequado dos dados pessoais, bem como aplicar as soluções de segurança necessárias.

Parágrafo Oitavo. A **ALTOQI** declara que conhece e está ciente e de acordo com a Política de Privacidade da **ABDI** disponibilizada no portal da Agência em <https://abdi.com.br/postagem/lgpd>.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o cumprimento dos compromissos assumidos no presente instrumento e a realização das atividades correspondentes, os Partícipes devem estabelecer, de modo contínuo, mecanismos eficazes de comunicação e intercâmbio de informações.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou quaisquer dúvidas relativas à execução ou interpretação do presente Acordo devem ser resolvidos mediante entendimento entre os Partícipes

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

O Foro da Cidade de Brasília/DF será o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente instrumento, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim justos e de pleno acordo, os Partícipes assinam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasília – DF, 18 de outubro de 2022.

Pela **ABDI**:

IGOR NOGUEIRA CALVET

Presidente

Pela **ALTOQI**:

FELIPE ALTHOFF

Procurador

CARLOS GERALDO SANTANA DE

OLIVEIRA

Diretor

TESTEMUNHAS:

NOME: Angelica Ribeiro de Lima

CPF: [REDACTED]

NOME: Rodrigo Broering Koerich

CPF: [REDACTED]

28.10.2022 ACT nº 007-2022 ABDI e ALTOQI.pdf

Documento número #5d8ab3b4-5465-4e77-b5a2-a745b2dc932e

Hash do documento original (SHA256): 39982b831bbab8f5e088047a1c61be9d72e75f1f1eff87296dda568e45093302

Assinaturas

✓ **Igor Nogueira Calvet**
CPF: ██████████
Assinou em 31 out 2022 às 15:44:21

✓ **CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA**
CPF: ██████████
Assinou em 31 out 2022 às 11:08:04

✓ **Felipe Althoff**
CPF: ██████████
Assinou em 31 out 2022 às 15:47:14

✓ **Angélica Ribeiro de Lima**
CPF: ██████████
Assinou como testemunha em 31 out 2022 às 08:31:59

✓ **Rodrigo Broering Koerich**
CPF: ██████████
Assinou como testemunha em 31 out 2022 às 16:44:35

Log

- 28 out 2022, 16:03:01 Operador com email adm@altoqi.com.br na Conta 523183f8-2ec8-4a41-a5ca-42ad135b9814 criou este documento número 5d8ab3b4-5465-4e77-b5a2-a745b2dc932e. Data limite para assinatura do documento: 04 de novembro de 2022 (16:00). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 out 2022, 16:03:05 Operador com email adm@altoqi.com.br na Conta 523183f8-2ec8-4a41-a5ca-42ad135b9814 adicionou à Lista de Assinatura: igor.calvet@abdi.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.

28 out 2022, 16:03:05	Operador com email adm@altoqi.com.br na Conta 523183f8-2ec8-4a41-a5ca-42ad135b9814 adicionou à Lista de Assinatura: carlos.oliveira@abdi.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
28 out 2022, 16:03:05	Operador com email adm@altoqi.com.br na Conta 523183f8-2ec8-4a41-a5ca-42ad135b9814 adicionou à Lista de Assinatura: felipe.althoff@altoqi.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
28 out 2022, 16:03:05	Operador com email adm@altoqi.com.br na Conta 523183f8-2ec8-4a41-a5ca-42ad135b9814 adicionou à Lista de Assinatura: angelica.lima@altoqi.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
28 out 2022, 16:03:05	Operador com email adm@altoqi.com.br na Conta 523183f8-2ec8-4a41-a5ca-42ad135b9814 adicionou à Lista de Assinatura: koerich@altoqi.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
31 out 2022, 08:31:59	Angélica Ribeiro de Lima assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail angelica.lima@altoqi.com.br. CPF informado: [REDACTED]. IP: 189.4.77.8. Componente de assinatura versão 1.395.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
31 out 2022, 11:08:04	CARLOS GERALDO SANTANA DE OLIVEIRA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail carlos.oliveira@abdi.com.br. CPF informado: [REDACTED]. IP: 200.0.135.1. Componente de assinatura versão 1.396.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
31 out 2022, 15:44:21	Igor Nogueira Calvet assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail igor.calvet@abdi.com.br. CPF informado: [REDACTED]. IP: 200.0.135.1. Componente de assinatura versão 1.396.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
31 out 2022, 15:47:14	Felipe Althoff assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe.althoff@altoqi.com.br. CPF informado: [REDACTED]. IP: 189.90.51.58. Componente de assinatura versão 1.396.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
31 out 2022, 16:44:36	Rodrigo Broering Koerich assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail koerich@altoqi.com.br. CPF informado: [REDACTED]. IP: 200.173.210.142. Componente de assinatura versão 1.396.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
31 out 2022, 16:44:36	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5d8ab3b4-5465-4e77-b5a2-a745b2dc932e.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5d8ab3b4-5465-4e77-b5a2-a745b2dc932e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.